USCS

Autorização da Contratação Direta

Diante da manifestação datada de 01 de abril de 2026, contida no parecer da Procuradoria Geral do Município, do processo de nº 191/2026, AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação, com base no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo nº 191/2026
Dispensa de Licitação nº 29/2026

Objeto: Contratação de empresa para recepção de alunos, pais e comunidade no vestibular de medicina

Com base nesses dados e da Lei Federal nº 14.133/21:

I. Autorizo a Dispensa de Licitação;

II. Adjudiquem-se as empresas: Donna Ju Eventos Ltda e MC Produtos Alimentícios de Itapetininga Ltda - ME;

III. À Seção de Compras para prosseguimento e publicação.

São Caetano do Sul, 24 de abril de 2.026.

Leandro Campi Prearo

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor